

EBSERH

HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA

Boletim de Serviço

Nº 350, de 08 de dezembro de 2022

Ministério da
Educação

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA**

Praça Tequinha Farias, 13 - Centro

CEP: 59200-000 | Santa Cruz-RN

Telefone: (84) 3291-2324 | Site: www.ebserh.gov.br/web/huab-ufrn

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

MARIA CLAUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA

Superintendente do Hospital Universitário Ana Bezerra

SEVERINO CLEMENTE DA SILVA FILHO

Gerente Administrativo

FLÁVIA ANDREIA PEREIRA SOARES DOS SANTOS

Gerente de Atenção à Saúde

SIMONE PEDROSA LIMA

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA	4
COMISSÕES	4
Portaria-SEI nº 243, de 08 de dezembro de 2022.....	4
BRIGADA DE INCÊNDIO	5
Portaria-SEI nº 244, de 08 de dezembro de 2022.....	5
EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO	8
Portaria-SEI nº 245, de 08 de dezembro de 2022.....	8
Portaria-SEI nº 246, de 08 de dezembro de 2022.....	10
Portaria-SEI nº 247, de 08 de dezembro de 2022.....	12
Portaria-SEI nº 248, de 08 de dezembro de 2022.....	13
TORNAR SEM EFEITO	15
Portaria-SEI nº 249, de 08 de dezembro de 2022.....	15
DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS.....	15
SUBSTITUIÇÕES	15
Portaria-SEI nº 67, de 28 de novembro de 2022	15
Portaria-SEI nº 68, de 02 de dezembro de 2022.....	16

SUPERINTENDÊNCIA

COMISSÕES

Portaria-SEI nº 243, de 08 de dezembro de 2022

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria-SEI nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019, **RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Permanente de Acumulação de Cargos - CPAC, no âmbito do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab, conforme colaboradores nominados abaixo, com o objetivo de proceder com a análise das situações previstas nos incisos XVI e XVII do Art. 37 da Constituição Federal Brasileira, bem como em atendimento à Norma Operacional nº 09 da Diretoria de Gestão de Pessoas da Ebserh, quanto à previsão das possibilidades de acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos.

COLABORADOR	SIAPE
Rafaela de Castro Figueiredo - Presidente	220****
Lana Rose Cortez de Farias - Vice-presidente	214****
Edberg Pinheiro dos Santos	327****
Janine de Sousa Lins Costa	307****
Osvaldo Marques Bezerra Júnior	215****
Maria Raquel Lopes de Medeiros	217****
Nahara de Medeiros Cabral Axiole	323****
Lilian Felizardo Lima Cardoso	325****

Art. 2º A participação na Comissão não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

Art. 3º Os membros da Comissão terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por igual período.

Art. 4º Fica revogada a Portaria-SEI nº 160, de 05 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 269, de 08 de novembro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

BRIGADA DE INCÊNDIO

Portaria-SEI nº 244, de 08 de dezembro de 2022

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/EBSERH, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/SEDE, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019; **RESOLVE**:

Art. 1º Alterar a composição da Brigada de Incêndio do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab-UFRN, conforme colaboradores nominados abaixo, para atender o que determina a NBR 14276 e a Instrução Técnica 017/2018 – CBM/RN, para atuarem na prevenção e combate de princípios de incêndio, bem como a prestação de primeiros socorros e evacuação do ambiente, visando a segurança dos trabalhadores e usuários dos serviços assistenciais no Huab.

Art. 2º A Brigada de incêndio do Huab será composta pelos seguintes membros:

RELAÇÃO DE BRIGADISTAS DE INCÊNDIO DO HUAB				
COORDENADOR DA BRIGADA: Siderlan Carlos Silva Barbosa - Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas - SIAPE: 173****				
SETOR	LÍDER DE SETOR	NOMES	CARGO	SIAPE
Setor 1 - Centro Cirúrgico:	Taynah Neri Correia Campos - Enfermeiro - SIAPE: 217****	Adriana Ferreira dos Santos Lima	Técnico em Enfermagem	214****
		Alberto Magno Pereira de Moraes	Técnico em Enfermagem	220****
		Cláudia Michele Teixeira da Silva	Técnico em Enfermagem	234****
		Danniele Cristine Medeiros da Costa Dantas	Enfermeiro	240****
		Edival Dantas de Araújo Filho	Técnico em Enfermagem	122****
		Kaline Santos da Silva	Técnico em Enfermagem	327****
		Ivanaldo Luna da Silva Santos	Técnico em Enfermagem	215****
		Katia da Silva Batista	Técnico em Enfermagem	215****
		Julyenne Dayse de Oliveira Ferreira	Técnico em Enfermagem	223****
		Maria Gloria de Oliveira Araújo	Técnico em Enfermagem	238****
		Lana Rose Cortez de Farias	Chefe da Unidade de Cirurgia/RPA e CME	214****
		Mayanne Mara de Medeiros Queiroz	Enfermeiro	226****
		Natalia Filgueira da Silva	Enfermeiro	238****
		Suécia dos Santos Maia	Técnico em Enfermagem	238****
		Thaís Michele da Silva Teixeira	Técnico em Enfermagem	240****
		Amanda Gabriela Araujo da Silva	Nutricionista	103****

Setor 2 - Nutrição, Manutenção e Restaurante Universitário:	Ruty Eulália de Medeiros Eufrásio - Nutricionista - SIAPE: 192****	Valnise Ramos dos Santos Oliveira	Nutricionista	328****
		Priscila Nunes Costa	Nutricionista	119****
Setor 3 - Acolhimento e PPP	Onadja Benício Rodrigues - Enfermeiro - SIAPE: 234****	Ana Neilma Pinheiro das Neves	Enfermeiro	226****
		Ielza Mara da Silva	Técnico em Enfermagem	121****
		Karl Marx Veríssimo de Souza	Técnico em Enfermagem	319****
		Lidianny Michelle da Silva Pontes	Enfermeiro	158****
		Luiz Augusto Oliveira de Andrade	Enfermeiro	218****
		Magna Azevedo da Cunha	Técnico em Enfermagem	231****
		Meftally Lucélia Vicente de Sales	Técnico em Enfermagem	221****
		Patrícia Silva de Almeida	Técnico em Enfermagem	217****
		Rita de Cassia de Lima Galvao	Técnico em Enfermagem	220****
Rosiane de Lima Macedo Pires	Técnico em Enfermagem	220****		
Setor 4 - Odontologia	Viviane Fernandes de Medeiros - Cirurgião Dentista - SIAPE: 234****	Iran Siqueira Pereira	Cirurgião-Dentista	120****
		Mônica Sueli de Lima	Técnico em Saúde Bucal	216****
		Oswaldo Marques Bezerra Junior	Cirurgião-Dentista	215****
		Renata de Souza Medeiros	Técnico em Saúde Bucal	223****
Setor 5 - UDIMG, Ambulatório, Clínica Cirúrgica e Laboratório	Mislene Iranete de Almeida Cavalcante - Técnico em Enfermagem - 234****	Felype de Carvalho Correia Moreira	Técnico em Análises Clínicas	215****
		Glauber Lopes Costa de Oliveira	Farmacêutico	216****
		Gutemberg Luiz Sales Claudino	Técnico em Radiologia	121****
		Maria Raquel Lopes de Medeiros	Técnico em Análises Clínicas	217****
		Mylady Silva Bezerra Cavalcanti	Técnico em Enfermagem	305****
		Nahara de Medeiros Cabral Axiole	Biomédica	323****
		Thaissa Cristina Pereira de Souza	Técnico em Enfermagem	234****
		Valdilene Barros de Macedo	Técnico em Enfermagem	323****
		Wilma da Costa Santos	Técnico em Enfermagem	325****
Setor 6 - Pediatria, Eng ^a Clínica, SLIH, Hospital Dia e GAS	Edson Mendes Marques - Chefe da Unidade de Atenção à Saúde da Criança - SIAPE: 220****	Andressa Aryane Figueiredo Rego	Enfermeiro	304****
		Caio Cid de Freitas Nunes	Chefe da Unidade de Farmácia Clínica	191****
		Débora Silva de Oliveira Nunes	Psicólogo	305****
		Fernando Mateus Maia Barbosa	Chefe da Unidade de Engenharia Clínica	138****
		Hercilla Nara Confessor Ferreira	Chefe do Setor de Apoio Terapêutico	267****

		Mariluce Cleide de Barros Negreiros Dantas	Técnico em Enfermagem	215****
		Patrícia Cristini Gomes Paiva	Técnico em Enfermagem	231****
		Rafael Eduardo Gurgel de Medeiros	Enfermeiro	307****
		Raycard Coelho Martins	Técnico em Enfermagem	314****
		Sidney Silvano dos Santos	Assistente Administrativo	100****
Setor 7 - Alojamento, Aleitamento, Setor de Vigilância e Farmácia	Sâmara Patrícia Corcino Galvão de Sá Leitão - ENFERMEIRO - SIAPE 216****	Ana Célia de Medeiros Dantas	Técnico em Enfermagem	214****
		Andrea Barbara Araujo Gomes	Enfermeiro	138****
		Audai Jose da Silva Souza	Técnico em Enfermagem	221****
		Camilla Dantas de Sousa	Técnico em Farmácia	325****
		Diego Pereira Gabriel dos Santos	Farmacêutico	226****
		Ilma da Silva Medeiros	Técnico em Farmácia	329****
		Jaciclema Marcia da Silva	Assistente Social	214****
		Janine de Sousa Lins Costa	Fisioterapeuta	307****
		Jaqueline Souza Lima	Enfermeiro	235****
		Jéssica Maria Aguiar de Oliveira	Enfermeiro	314****
		Jordânia Kelly Pereira Souto	Técnico em Enfermagem	242****
		Kellyany Kathy da Silva	Técnico em Enfermagem	327****
		Maria Hordalena Pessoa de Aquino	Fonoaudiólogo	303****
		Patricia Dantas de Azevedo	Técnico em Enfermagem	217****
		Regiane Pereira Tavares	Técnico em Farmácia	307****
William Araújo de Oliveira	Técnico em Enfermagem	325****		
Wilton Nogueira de Abreu	Técnico em Enfermagem	304****		
Setor 8 - 2º Pavimento - UCIS	Antônio Augusto Oliveira da Costa - Enfermeiro - SIAPE: 235****	Ana Gabriela de Figueiredo Araujo	Fisioterapeuta	228****
		Ana Rita Ferreira de Lucena	Técnico em Enfermagem	220****
		Cijara Leonice de Freitas	Enfermeiro	228****
		Daniel Aser Veloso Costa	Enfermeiro	326****
		Edinilton Mariano de Lira	Técnico em Enfermagem	217****
		Francisca Maria de Aquino Silva	Técnico em Enfermagem	216****
		João Danyell Dantas da Silva	Fisioterapeuta	224****
		Josinete Confessor de Oliveira Souto	Técnico em Enfermagem	217****
		Maria da Guia de Medeiros	Enfermeiro	116****
		Maria Michelle Sousa e Silva	Técnico em Enfermagem	324****
		Nazareno Eli Gurgel Arruda	Técnico em Enfermagem	116****
		Paula Darc Vieira e Silva	Técnico em Enfermagem	230****
		Ricardo Gomes da Silva	Técnico em Enfermagem	221****
		Samira Vieira Cezar Matos	Enfermeiro	328****
Shirley de Souza Santos	Técnico em Enfermagem	115****		
Setor 9 - Anexo Administrativo	Andrea da Silva Dantas -	Adalgiza Maria de Oliveira Moura	Assistente Administrativo	216****
		Andressa Rallia Aquino Soares	Enfermeiro	326****

Tecnico em Segurança do Trabalho - SIAPE: 133****	Jonas Lima Carvalho	Chefe da Unid. Saúde Ocupacional e Seg. Trabalho	313****	
	Laura Regina Oliveira Santana	Psicólogo	325****	
	Manoel Erasmo da Silva Neto	Engenheiro de Segurança do Trabalho	113****	
	Maria Horlene Pessoa de Aquino	Assistente Administrativo	236****	
	Maria Ruth Mota Ribeiro	Técnico de Segurança do Trabalho	325****	
	Rafaela de Castro Figueiredo	Assistente Administrativo	220****	
	Samara Rafaela de Medeiros Pereira	Assistente Administrativo	240****	
	Uri Gomes Nogueira Diniz	Assistente Administrativo	304****	
	Victor Hugo Souza Pinheiro Galvao	Assistente Administrativo	194****	
Setor 10 - Anexo Miguel Lula	Gleyzia de Andrade - Chefe da Unidade de Abastecimento - SIAPE: 194****	Ana Cristina Santos Fernandes Pereira	Chefe Unid. de Laboratório de Análise Clínica	214****
		Arinaldo da Silva Gomes (UFRN)	Vigilante	214****
		Bruno Ribeiro da Silva Andrade	Assistente Administrativo	122****
		Hiorras Franklin Trigueiro Matias	Assistente Administrativo	223****
		Samuel Jose Campelo da Silva	Assistente Administrativo	301****

Art. 3º A atividade de Brigadista é voluntária e não remunerada.

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
 Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO

Portaria-SEI nº 245, de 08 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 11/2019 - Huab/Ebserh**, firmado com o **Sr. Francivaldo Palhares de Lima**, inscrito no CPF nº XXX.735.144-XX, cujo objeto trata da locação de imóvel situado na Rua Cosme Ferreira Marques, nº 337, Centro, no Município de Santa Cruz/RN, para abrigar as

instalações do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab, Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh.

I. GESTOR DO CONTRATO:

GERÊNCIA DE ENSINO E PESQUISA			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Antônio César de Araújo Medeiros	Assistente Administrativo	325****
SUBSTITUTO	José Andriêr da Cunha Nunes	Assistente Administrativo	126****

II. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	João Arthur Cândido Fernandes	Assistente Administrativo	331****
SUBSTITUTO	Paulena Fernandes da Silva	Assistente Administrativo	156****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria-SEI nº 190, de 29 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 276, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria-SEI nº 246, de 08 de dezembro de 2022

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para o acompanhamento da execução do **Contrato nº 12/2022 - HUAB/EBSERH**, firmado com a empresa **BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 46.395.687/0011-84, cujo objeto trata de Termo de Comodato para disponibilização de 4 tanques P-190, vista o fornecimento **GÁS REFINO DE PETRÓLEO, TIPO GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO- GLP, USO INDUSTRIAL**, para atender as necessidades da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSEH, Filial Hospital Universitário Ana Bezerra – HUAB. Segue relação de empregados:

I. GESTOR DO CONTRATO:

UNIDADE DE ABASTECIMENTO			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Gleyzia de Andrade	Chefe da Unidade de Abastecimento	194****
SUBSTITUTO	Bruno Ribeiro da Silva Andrade	Assistente Administrativo	122****

II. FISCALIZAÇÃO TÉCNICA:

SERVIÇO DE SAÚDE OCUPACIONAL E SEGURANÇA NO TRABALHO			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Andrea da Silva Dantas	Técnico em Segurança do Trabalho	133****
SUBSTITUTO	Maria Ruth Mota Ribeiro	Técnico em Segurança do Trabalho	122***

III. FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA :

UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	João Arthur Cândido Fernandes	Assistente Administrativo	331****
SUBSTITUTO	Paulena Fernandes da Silva	Assistente Administrativo	156****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de :

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico:

- I - Avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e , se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulado no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado.

Art. 4º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;
- VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria-SEI nº 247, de 08 dezembro de 2022

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 14/2022- Huab/Ebserh**, firmado com a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ACESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 50.429.810/0001-36, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em serviços de dosimetria pessoal para monitoração da dose individual de radiação ionizante recebida pelos profissionais ocupacionalmente expostos do HUAB, através do fornecimento mensal de dosímetros individuais e emissão de relatório das respectivas leituras para atender as demandas da Ebserh - Filial Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab.

I. GESTOR DO CONTRATO:

UNIDADE DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM E MÉTODOS GRÁFICOS			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	José Cássio Rodrigues de Carvalho Freire	Chefe da Unidade de Diagnóstico por Imagem e Métodos Gráficos	216****
SUBSTITUTO	Jose Genicleand Freire	Técnico em Radiologia	217****

II. FISCAL ADMINISTRATIVO - UAO:

UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL - UAO			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	João Arthur Cândido Fernandes	Assistente Administrativo	331****
SUBSTITUTO	Paulena Fernandes da Silva	Assistente Administrativo	156****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de :

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;

V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo:

I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;

II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;

III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;

IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;

V- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria-SEI nº 248, de 08 de dezembro de 2022

A SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, aprovado em 28 de abril de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os colaboradores abaixo nominados, para acompanhamento da execução do Contrato Nº 15/2021- HUAB/EBSERH, firmado com a empresa MFMB ELETROCEL GRUPOS GERADORES LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.519.304/0001-71, cujo objeto trata da contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva - com fornecimento de peças e insumos - em grupos geradores e subestação de energia elétrica, incluindo o fornecimento de mão de obra e emprego de material, a fim de atender as

demandas do Hospital Universitário Ana Bezerra - Huab, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh.

I. GESTOR DO CONTRATO:

SETOR DE LOGÍSTICA E INFRAESTRUTURA HOSPITALAR			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	Ewerton Umbelino de Sousa	Engenheiro Eletricista	331****
SUBSTITUTO	Allynson Ricelli Fernandes de Souza Linhares	Engenheiro Civil	235****

II. FISCAL ADMINISTRATIVO :

UNIDADE DE APOIO OPERACIONAL			
	COLABORADOR	CARGO	SIAPE
TITULAR	João Arthur Cândido Fernandes	Assistente Administrativo	331****
SUBSTITUTO	Paulena Fernandes da Silva	Assistente Administrativo	156****

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de :

- I - Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II - Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos contratos administrativos;
- III - Coordenar e comandar o processo da execução contratual;
- IV - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do contrato;
- V - Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo:

- I - Acompanhar a formalização dos atos administrativos do Contrato, supervisionando sua execução orçamentária;
- II - Emitir as certidões de regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor, antes do envio da fatura para pagamento;
- III - Verificar se a documentação de cobrança apresentada, e o devido atesto, encontra-se na forma estabelecida no contrato;
- IV - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- V- Prestar orientações técnicas à unidade demandante e à Contratada, relativas à observância das condições pactuadas, no que diz respeito aos

prazos de execução, faturamento e pagamento e outros esclarecimentos que venham a ser solicitados;

VI - Recusar, com a devida justificativa qualquer documento ou nota fiscal encaminhados pelo fiscal do contrato que se encontre em desacordo com as condições estabelecidas no contrato;

VII - Realizar toda e qualquer ação pertinente à formalização de alteração contratual

Art. 4º Fica revogada Portaria-SEI nº 188, de 29 de dezembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço nº 276, de 30 de dezembro de 2021.

Art. 5º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

TORNAR SEM EFEITO

Portaria-SEI nº 249, de 08 de dezembro de 2022

A **SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA –HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais estatuídas pela Portaria nº 69-DGP/Ebserh, de 07 de outubro de 2013 e considerando a delegação de competência de que trata a Portaria nº 08-Ebserh/Sede, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518 de 09 de janeiro de 2019; **RESOLVE:**

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria-SEI nº 170, de 11 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 338, de 18 de novembro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CLÁUDIA MEDEIROS DANTAS DE RUBIM COSTA
Superintendente do HUAB-UFRN/EBSERH

DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

SUBSTITUIÇÕES

Portaria-SEI nº 67, de 28 de novembro de 2022

O **CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB**, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela

Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH; e considerando o Despacho – SEI, do Setor de Vigilância em Saúde, com a autorização da Gerência de Atenção à Saúde, constante do processo nº 23527.008282/2022-73, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a empregada Joymara Railma Gomes de Assunção, matrícula SIAPE nº 128****, substituta da função gratificada de Chefe do Setor de Vigilância em Saúde do Hospital Universitário Ana Bezerra, nos períodos de 16/11/2022 a 29/11/2022 e 06/12/2022 a 16/12/2022, em decorrência de impedimento legal do titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da Função Gratificada. O empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em folha específica.

Art. 3º. Suspender o adicional de insalubridade, correspondente ao grau de risco médio, no mesmo período, em decorrência da mencionada designação.

Art. 4º. Convalidar todos os atos praticados pelo substituto na função gratificada de Chefe do Setor de Vigilância em Saúde do Hospital Universitário Ana Bezerra a partir de 16/11/2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA

Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH

Portaria-SEI nº 68, de 02 de dezembro de 2022

O CHEFE DA DIVISÃO DE GESTÃO DE PESSOAS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO ANA BEZERRA – HUAB, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, na cidade de Santa Cruz/RN, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria nº 84, da Superintendência/HUAB, de 08 de agosto de 2016, publicada no boletim de serviço nº 23, de 23 de agosto de 2016; considerando o Regulamento de Pessoal da EBSERH; e considerando a Solicitação – SEI 27, da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas, com a autorização da Gerência de Atenção à Saúde, constante do processo nº 23527.008841/2022-45, **RESOLVE**:

Art. 1º. Designar a empregada Nahara de Medeiros Cabral Axiole, matrícula SIAPE nº 323****, substituta da função gratificada da Unidade de Laboratório de Análises Clínicas do Hospital Universitário Ana Bezerra, nos períodos de 28/11/2022 a 02/12/2022, em decorrência de impedimento legal do titular.

Art. 2º. A atuação do substituto está prevista no Capítulo XVI do Regulamento de Pessoal da EBSERH quanto ao exercício das atividades no impedimento do titular da Função Gratificada. O empregado que assumir o cargo em comissão ou a função gratificada, deverá cumprir a jornada de trabalho do titular, registrando a presença em folha específica.

Art. 3º. Suspender o adicional de insalubridade, correspondente ao grau de risco médio, no mesmo período, em decorrência da mencionada designação.

Nº 350, quinta-feira, 08 de dezembro de 2022

Art. 4º. Convalidar todos os atos praticados pelo substituto na função gratificada de Chefe do Setor de Vigilância em Saúde do Hospital Universitário Ana Bezerra a partir de 28/11/2022.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

SIDERLAN CARLOS SILVA BARBOSA
Chefe da Divisão de Gestão de Pessoas do HUAB-UFRN/EBSERH